

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS - COVID-19: UNIÃO

Portaria RFB n.º 543/2020:

Foram publicadas no Diário Oficial da União, diversas normas afetas a área tributária a fim de mitigar os efeitos da pandemia da síndrome respiratória COVID-19, transmitida pelo agente "coronavírus".

Dentre as normas editadas, destacamos a Portaria RFB n. 543/2020 que estabeleceu, em caráter temporário, regras para o atendimento presencial nas unidades de atendimento, e suspendeu o prazo para prática de atos processuais e os procedimentos administrativos que especifica, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Leia a portaria na íntegra no link: <https://bit.ly/2JwG98Q>

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo e-mail: sinduscarne@fiemg.com.br; tributario@fiemg.com.br.